



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 617 DE 20 DE JUNHO DE 2005

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Conjunto Universitário do Alto da Brasília.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **Associação Comunitária do Conjunto Universitário do Alto da Brasília**, criada em 30 de abril de 2002, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração e sediada no município de Sobral, Estado do Ceará, na Rua Maria Carmelita Moura Rodrigues, nº 834, bairro Vila Recanto I; é composta pelos moradores da comunidade; não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ sob o nº 05.163.739/0001-38**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2005.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

